



Almeirim

GOVERNO MUNICIPAL

Reconstruindo Almeirim

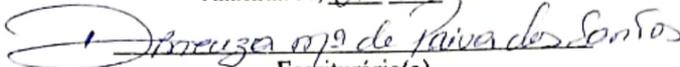
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

secretariasaudealm@gmail.com

PORTARIA Nº 055/2021-GAB/SESPA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Registrado às fls. nº 055, do Livro nº 01.

Almeirim-Pa, 01/07/2021.


Escriturário(a)

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, indiciando servidor do quadro efetivo e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS, Secretária de Executiva de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 221, da Lei Municipal nº 151/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Almeirim.

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 0247/2018/PMA/SESPA/GAB/RH, datado de 19 de fevereiro de 2019, e seus anexos;

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pela servidora MARIA DEUZARINA ALMEIDA MAGALHÃES, Matrícula nº 0233234, lotada nesta Secretaria.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave de abandono de emprego, haja vista que a servidora encontra-se afastada de suas atividades desde 01/02/2019, sem apresentar qualquer justificativa ou laudo de perícia médica;

CONSIDERANDO finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

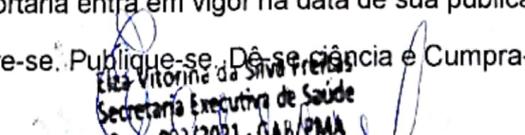
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora MARIA DEZANIRA ALMEIDA MAGALHÃES, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados nesta Portaria.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 208/2021-GAB/PMA, datada de 13 de abril de 2021, alterada posteriormente pelo Decreto nº 240/2021-GAB/PMA, de 18 de maio de 2021, é a responsável para conduzir a apuração dos fatos.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.


ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva de Saúde
Decreto nº 002/2021-GAB/PMA